



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

PROJETO DE LEI N° 029/2025

**INSTITUI O “DIA DA MÃE ATÍPICA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO CALÇADO.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica inserido no Calendário Oficial do Município de São José do Calçado, o Dia da Mãe Atípica, a ser comemorado, anualmente, em 18 de junho.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º. O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º. Anualmente, na semana do dia 18 de junho, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

Plenário Sizenando de Sá Viana, em 05 de agosto de 2025.

Marven Menezes Lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Da: Câmara Municipal de São José do Calçado

**Ao: Exmo. Senhor Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES
SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 029/2025, que “INSTITUI O “DIA DA MÃE ATÍPICA”, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO”.

O Dia da Mãe Atípica busca celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, sendo considerada mãe atípica a mulher e/ou cuidadora responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

No dia 18 de junho é comemorado o Dia do Orgulho Autista, celebrando a neurodiversidade, combatendo o preconceito e destacando a importância da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na sociedade.

Neste dia, enfatiza a valorização das características e potencialidades das pessoas autistas, onde poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

A aprovação desta Lei representará um avanço significativo na construção de uma cidade mais inclusiva, empática e comprometida com a dignidade humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2025/2028

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Marven Menezes Lins
MARVEN MENEZES LINS
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminhamento para sessão ordinária de 25 de setembro do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 23 de setembro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues

Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.